



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2313 DE 17 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 977.205,42 (Novecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), na Secretária Municipal de Saúde para cobrir despesas na seguinte dotação e vínculos abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.51 95.81 – 300.015	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Obras e Instalações MS-Funasa UBS B.Rio Verde	6.867,60
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.51 95.81 – 300.016	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Obras e Instalações MS-Funasa UBS Alcides Vieira	22.876,14
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.021	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Equip. Oftalmo	294.362,17
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.027	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Equip. Saúde	40.971,88



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.028	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Equip. Saúde I	93.287,78
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.029	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Ampliação UBS Centro	57.016,37
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.030	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Equip. Emenda – Prop.13794183000/1170-01	22.984,31
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.031	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Equip. Emenda – Prop. 137941830001170-25	55.296,27
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.033	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis. Equip.- Prop.137941830001170-08	138.944,31
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.036	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Equip. - Prop. 137941830001170-13	17.130,00
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.039	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Equip. - Prop. 137941830001170-17	50.745,72
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.041	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Ônibus – Prop. 137941830001180-06	2.525,85
020802	Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.042	Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Veículo – Prop. 137941830001180-07	48.000,00
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 – 300.043	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Odonto – Prop. 3502901712191647773	26.197,02
020802 10.301.0018.2029/ 3.1.90.11 95.81 – 300.052	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Incremento Custeio ABS	100.000,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, especificamente nas contas vinculadas aos convênios com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal